

107
F.L.S.

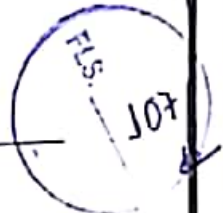
COMPLETANTE IL FASCICO

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

Transação efetuada com sucesso

Tramitação efetuada com sucesso por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.

Pagamento de outros convênios



SIBBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2015 AUTO ATENDIMENTO 11:59:55
1201301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE J MARIANA ALVAREZ ADS
AGENCIA 115111 CONTA 11.989-4
EFETUADO POR JOAO PAULO MARTINS

Convênio FERNOLU CUSTAS JUDICIAIS
Codigo de Barras 85850000000-0 03410148201-8
60139042010 5 00013722161-0
Data do pagamento 11/12/2015
Valor em Dinheiro 1.81
Valor em Cheque 0.00
Valor Total 1.81

DEBITAMENTO 1.1102
AUTENTICAÇÃO SIBBB
F 109 518 629 A18 EE1

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS 11/12/2015 11:59:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2015 AUTO ATENDIMENTO 11:58:55
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOCADOS ASS
AGENCIA: 1251-1 CONTA: 11.999-4
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS

Convênio FERNOLU CUSTAS JUDICIAIS
Destino de Datas 85650000000-0 03210148201 4
60109042010 5 00020792161 0
Data do pagamento 11/12/2015
Valor em Dinheiro 3,91
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 3,91

DOCUMENTO: 121102
AUTENTICACAO SISBB:
F 309 518 6A9 A1B EE)

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

11/12/2015 11:59:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS**

Autos nº 976-90.2008.8.06.0096/0

Intime-se a parte recorrente para que informe acerca do cumprimento da obrigação pontuado pelo recorrido, no prazo de dez dias.

Ipueiras, 16 de setembro de 2016.


Tássia Fernanda de Siqueira

Juíza Substituta

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA
DE IPUEIRAS - CE

PROCESSO Nº 976-90.2008.8.06.0096

MARGARIDA ALVES FERREIRA, já amplamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, com o mais expressivo respeito, ante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado infra-signatário, expor para ao final requerer o que segue.

Compulsando os autos, percebe-se que a Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, em decisão acostada às folhas 93/94, reconheceu a nulidade do acórdão proferido anteriormente pela 4ª Turma Recursal de folhas 55/57, nos seguintes termos:

"Deve ser reconhecida a nulidade do acórdão proferido pela extinta 4ª Turma Recursal, posto ter julgado o recurso interposto pela parte autora condenando a empresa demandada ao pagamento de valor, sem que se tenha sido citada dos termos da ação, o que lhe oportunizaria a apresentação de contestação ao feito.

Todos os atos do processo devem garantir a ampla defesa e o contraditório, devendo as partes se manifestarem sobre o conteúdo de cada ato praticado.

Diante disso, reconheço a nulidade do referido acórdão e demais atos praticados, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para que se oportunize a apresentação de contrarrazões ao recurso pela parte recorrida." (grifo nosso)

Desta forma, Excelência, sanados os vícios anteriormente existentes, requer, respeitosamente, que Vossa Excelência determine a intimação da empresa Reclamada para fins de apresentação de contrarrazões ao Recurso Inominado constante às folhas 34/45, em conformidade com a decisão acima destacada.

Em tempo, esclarece ainda que concorda plenamente com a devolução à Reclamada, através de alvará, do depósito constante às folhas 81, na monta de R\$ 19.569,58 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), uma vez que dito depósito se refere tão somente à garantia do juízo do cumprimento de sentença já anulado por força da decisão da Turma Recursal acostada às folhas 93/94.

Nestes Termos,
Pede Defenimento.

Ipueiras-CE, 06 de julho de 2015.

Marcelo Gleidson Cavalcante Melo
OAB/CE nº 16.115

FINALIDADE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO. OUTROSSIM, NO MESMO PRAZO, MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, ENTENDENDO O SILÊNCIO DAS PARTES COMO RECUSA À TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS OU SEU REQUERIMENTO GENÉRICO, DEVE A SECRETARIA CERTIFICAR TAL CONDIÇÃO, VOLTANDO OS AUTOS CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IPUEIRAS, 21 DE SETEMBRO DE 2016. TÁSSIA FERNANDA DE SIQUEIRA - JUÍZA SUBSTITUTA."- INT. DR(S) ENEAS CALDAS FILHO

76) 7543-64.2013.8.06.0096/0 - TOMBO: 7168 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO: MUNICIPIO DE IPUEIRAS - REP. PELO PREFEITO REQUERENTE: VANUSA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAUJO - "INTIMAÇÃO DA PARTE POR SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA DECISÃO/ACÓRDÃO DE FLS. 124/136, PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO LEGAL."- INT. DR(S) LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA

77) 7547-38.2012.8.06.0096/0 - TOMBO: 4353 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE: VANIA MARIA PEREIRA MESQUITA - "INTIMAÇÃO DA PARTE POR SEU ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 104, À SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR RÉPLICA, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IPUEIRAS, 21 DE SETEMBRO DE 2016. TÁSSIA FERNANDA DE SIQUEIRA - JUÍZA SUBSTITUTA."- INT. DR(S) LAURO RAMOS DE LIMA

78) 7552-60.2012.8.06.0096/0 - TOMBO: 4367 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO: MARIA GORETE BEZERRA DE SOUZA REQUERENTE: MARIA SALETE BEZERRA ARAUJO INTERDITANDO: MARIA GORETE BEZERRA DE SOUZA REQUERENTE: MARIA SALETE BEZERRA ARAUJO - "INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 68/70, PARTE FINAL: "...DESTARTE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 487, I, DO CPC, A COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS FICA SOBRESTADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE CONCEDIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. IPUEIRAS, 08 DE OUTUBRO DE 2016. TÁSSIA FERNANDA DE SIQUEIRA - JUÍZA SUBSTITUTA."- INT. DR(S) JOSÉ AURIVAN HOLANDA PINHO FILHO

79) 767-24.2008.8.06.0096/0 - TOMBO: 051108 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE: ADRIANA VIEIRA DO VALE - REP. CECÍLIA VIEIRA JUNIOR REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA - "INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS ACERCA DA DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS VALDEMIRO LIMA DOS SANTOS, GONÇALO BERNARDO DE MENEZES E LÚZIA ALVES FERREIRA, QUAL SEJA: 03.07.2017, ÀS 10H40MIN NO FÓRUM DE PORANGA-CE."- INT. DR(S) ADRIANA VIEIRA DO VALE, MANOEL MELO SAMPAIO

80) 887-67.2008.8.06.0096/0 - CURATELA REQUERENTE: MARIA ANITA DE OLIVEIRA INTERDITANDO: RAIMUNDA CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE: MARIA ANITA DE OLIVEIRA INTERDITANDO: RAIMUNDA CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA - "INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, PARTE FINAL: "DESTARTE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, PARA DECLARAR A INTERDIÇÃO DE RAIMUNDA CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 755, I E II, CPC, RESTRINGINDO A CURATELA QUE ORA SE ESTABELECE AOS ATOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL, INCLUSIVE POSSIBILITANDO À CURADORA O LEVANTAMENTO E PERCEBIMENTO DE VALORES RESPECTIVOS AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA INTERDITADA, NOMEIO COMO CURADORA, PARA OS ATOS ACIMA DESCRITOS, A GENITORA MARIA ANITA DE OLIVEIRA. ANOTE-SE NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E PUBLIQUE-SE NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NO SÍTIO DO TRIBUNAL A QUE ESTIVER VINCULADO O JUÍZO E NA PLATAFORMA DE EDITAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DEVENDO PERMANECER POR 6 (SEIS) MESES, NA IMPRENSA LOCAL, 1 (UMA) VEZ, E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO DO EDITAL OS NOMES DA INTERDITADA E DA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO, OS LIMITES DA CURATELA E OS ATOS QUE O INTERDITO PODERÁ PRATICAR AUTONOMAMENTE, CONFORME ACIMA DISPOSTO E NOS TERMOS DO ARTIGO 755, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. LAVRE O RESPECTIVO TERMO. DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. IPUEIRAS, 01 DE JUNHO DE 2016. TÁSSIA FERNANDA DE SIQUEIRA - JUÍZA SUBSTITUTA."- INT. DR(S) LAURO RAMOS DE LIMA

81) 919-77.2005.8.06.0096/0 - TOMBO: 5162 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO: FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURO PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - CONVENIO DPVAT REQUERENTE: MARIA SOCORRO DA SILVA REQUERENTE: PAULO CHAVES DA SILVA REQUERIDO: REAL PREVIDENCIA DE SEGUROS S/A REQUERIDO: FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURO PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - CONVENIO DPVAT REQUERENTE: MARIA SOCORRO DA SILVA REQUERENTE: PAULO CHAVES DA SILVA REQUERIDO: REAL PREVIDENCIA DE SEGUROS S/A REQUERIDO: FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURO PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - CONVENIO DPVAT REQUERENTE: MARIA SOCORRO DA SILVA REQUERENTE: PAULO CHAVES DA SILVA REQUERIDO: REAL PREVIDENCIA DE SEGUROS S/A - "INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO CONTEÚDO DA DECISÃO DO ACÓRDÃO JUNTADA AOS AUTOS, PODENDO-LHES REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO LEGAL."- INT. DR(S) ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, LUCIANA JEREISSATI NUNES, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

82) 92-27.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 250809 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE: FRANCISCA ALVES BEZERRA - "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 09.08.2017, ÀS 11H00MIN NO FÓRUM DE IPUEIRAS, ACOMPANHADO DA PARTE E DAS TESTEMUNHAS (ART. 455, NCPC)."- INT. DR(S) ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO

83) 976-90.2008.8.06.0096/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE: MARGARIDA ALVES FERREIRA REQUERIDO: SANTANDER SEGUROS S.A. - "INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 108, À SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE RECORRENTE PARA QUE INFORME ACERCA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PONTUADO PELO RECORRIDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. IPUEIRAS, 16 DE SETEMBRO DE 2016. TÁSSIA FERNANDA DE SIQUEIRA - JUÍZA SUBSTITUTA."- INT. DR(S) MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS
4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Ofício nº 018 /2010

Fortaleza (CE), 25 de Janeiro de 2010

ILMO. SENHOR.
DIRETOR DE SECRETARIA DO FÓRUM DA COMARCA DE IPUEIRAS/CE

Senhor Diretor,

Tendo em vista o trânsito em julgado dos Recursos, oriundos do Juizado Especial da COMARCA DE IPUEIRAS/CE, faço remessa dos autos, para a adoção das providências cabíveis.

976-90.2008.8.06.0096/1	750-22.2007.8.06.0096/1
-------------------------	-------------------------

Respeitosamente,

Elizabet Santos Barros Leal
Secretária da 4ª Turma Recursal, em exercício

ADS 99. 01. 0010 Recursal, autos
ff.